



Regulamento Academia de Formação para Adultos

Preâmbulo

Ao abrigo do disposto nas alíneas c) , d) e f) do nº 2 do artigo 7.º, nas alíneas d) e f) do nº 1 do artigo 9.º, nas alíneas h), t) e v) do nº 1 do artigo 16.º todos do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (versão atual), na alínea n) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 56/2012, de 8 de novembro (redação atual), nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (redação atual), a Junta de Freguesia de Santa Clara, elaborou o presente regulamento, que dispõe sobre as regras a utilizar na Academia de Formação e ainda define a correspondente Tabela de Preços.

Artigo 1º Âmbito e Denominação

O presente Regulamento contém as normas orientadoras que dizem respeito à organização, gestão, direitos e deveres das pessoas e/ou famílias beneficiárias das aulas da Academia de Formação para Adultos de Santa Clara.

Artigo 2º Destinatários

A Academia de Formação de Adultos da Junta de Freguesia de Santa Clara destina-se ao público em geral, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 3º Inscrições

1. Locais e Horário

- a) Edifício do Largo do Ministro, dentro do horário de funcionamento dos serviços da junta;
- b) As inscrições são realizadas preferencialmente durante a primeira quinzena de Setembro;
- c) Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição.

2. Documentos a apresentar

- a) Ficha de Inscrição
- b) C.C. / B.I.;
- c) Número de Contribuinte;
- d) Nº de eleitor;
- e) Contacto telefónico;
- f) 1 Fotografia.

3. Módulos

- a) No início de cada ano letivo são verificadas todas as inscrições por módulo até ao limite de vagas estabelecidas de acordo com a dimensão das salas;



- b) Cada módulo terá de ter no mínimo 10 inscritos para ser aberto.

4. Valor da inscrição e Pagamento

- a) A frequência das actividades pressupõe o pagamento de uma quota anual, que inclui a frequência em todos os módulos disponíveis assim como o respetivo seguro de acidentes pessoais;
- b) Para residentes na freguesia o valor anual é de 30,00€;
- c) Para não residentes o valor de inscrição anual é de 50,00€;
- d) O pagamento será realizado no ato de inscrição;
- e) O valor pago não será restituído, exceto em caso de doença ou acidente, devidamente comprovados.

Artigo 4º

Funcionamento da Academia

1. Horário e local

- a) A Academia de Formação para Adultos funciona de 2ª a 6ª das 10h00 às 13h00 e das 14h30 às 20h00;
- b) As actividades da Academia de Formação de Adultos decorrem no edifício da Rua Direita da Ameixoeira nº 18 e as actividades de componente desportiva decorrem no ginásio da Escola Básica Eurico Gonçalves.

Artigo 5º

Outras Formações

A Academia poderá dinamizar outras ações de formação certificadas para o público em geral.

Artigo 6º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Assembleia de Freguesia.

Lisboa, 4 de Dezembro de 2017